

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL


3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com cabcama dianteira e traseira travada), motor diesel de cilindrada, potência líquida mínima de 100 HP, gabinete, ar condicionado, direção hidráulica (ou similar). CASU/SEN/2015.	400	HORAS	R\$178,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
4	MOTO NIVELADORA/PATROL: equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Bruta (14 Marchas) - Lâmina 138 Kev, largura de lâmina 3,7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. (ou similar). CAT/ CAT 120K/ 2014.	500	HORAS	R\$218,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 KW (125 HP) a 1.800 rpm. Esteira no solo 2.615 mm (103 pol.). Peso operacional SAE 14.086 - 14.815 kg (31.054 - 32.271 lb). Largura total da lâmina 3.200 - 3.858 mm (126 - 154 pol.). 6 - 12 pás 10 - 0 pol. (ou similar). NEW HOLLAND/NEW 7/2015.	300	HORAS	R\$218,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
6	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade a lâmina hidráulica com grade de no mínimo 10 discos, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 8 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. MERCEDES BENZ/13/2015.	500	HORAS	R\$178,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
7	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco. Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 8 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. MERCEDES BENZ/13/2015.	400	DIÁRIAS	R\$348,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
8	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado. Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. MERCEDES BENZ 448 24/2015.	400	DIÁRIAS	R\$448,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
9	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. FORD/CAI/GO 17/2015.	400	DIÁRIAS	R\$448,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82
10	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 10.000 litros - tipo caminhão direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. FORD/CAI/GO 17/2015.	400	DIÁRIAS	R\$348,00	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- ✓ O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas no mesmo prazo definidos para atendimento;
- ✓ A Ata de Registro nº 003/2021, integra este Extrato Parcial como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 030/2021.
- ✓ O (S) LICITANTE (S) VENCEDOR (ES) DO PRESENTE CERTAME FICA (M) OBRIGADO (S) A FORNECER OS PROUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇOS OFERTADOS.

EMPRESA	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº	11.054.901/0001-82
INSC. ESTADUAL	12.871877-8
CONTATO	locarbr202@gmail.com (99) 98240655 / 981854129
ENDEREÇO	AV. RODOLVIANA, 82, CENTRO
CIDADE	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL


PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI.

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando ao ato adjudicatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, decide HOMOLOGAR o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRATOR SOBRE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI**, no licitante classificado conforme planilhas a seguir:

EMPRESA VENCEDORA DE TODOS OS ITENS: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 11.054.901/0001-82

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MÁQUINA/EQUIPAMENTO	QNTDE	UND	V. UND	V. TOTAL	V. EXTENSO
1	PA CARREGADEIRA - Chassi articulado, motor diesel, 66 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema selador de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freio de serviço multiblocos em todos os eixos nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 tons, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinete de Ar condicionado, todos os itens. (ou similar). CASE/2018.	500	HORAS	R\$218,00	R\$109.000,00	cento e nove mil reais
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra triple, lança de no mínimo 5.000 e lança longo de no mínimo 8m para operação com capacidade de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). CAT/2020/18.	500	HORAS	R\$248,00	R\$123.000,00	cento e vinte e três mil reais
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com cabcama dianteira e traseira travada), motor diesel, 66 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, gabinete, ar condicionado, direção hidráulica (ou similar). CASU/SEN/2015.	400	HORAS	R\$178,00	R\$71.200,00	setenta e um mil e duzentos reais
4	MOTO NIVELADORA/PATROL: equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Bruta (14 Marchas) - Lâmina 138 Kev, largura de lâmina 3,7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. (ou similar). CAT/ CAT 120K/ 2014.	500	HORAS	R\$218,00	R\$109.000,00	cento e nove mil reais
5	TRATOR DE ESTEIRAS: equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 KW (125 HP) a 1.800 rpm. Esteira no solo 2.615 mm (103 pol.). Peso operacional SAE 14.086 - 14.815 kg (31.054 - 32.271 lb). Largura total da lâmina 3.200 - 3.858 mm (126 - 154 pol.). 6 - 12 pás 10 - 0 pol. (ou similar). NEW HOLLAND/NEW 7/2015.	300	HORAS	R\$218,00	R\$65.400,00	sessenta e cinco mil e quatrocentos reais
6	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade a lâmina hidráulica com grade de no mínimo 10 discos, motor diesel, (ou similar). VALTRABH 180/ 2015.	500	HORAS	R\$178,00	R\$89.000,00	oitenta e oito mil reais
7	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco. Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 8 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. MERCEDES BENZ/13/2015.	400	DIÁRIAS	R\$348,00	R\$139.200,00	cento e trinta e nove mil e duzentos reais
8	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado. Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. MERCEDES BENZ 448 24/2015.	400	DIÁRIAS	R\$448,00	R\$178.400,00	cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



Id:DF8BCACADER55A84



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 262, DE 10 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas no município de São José do Divino-PI a partir do dia 10 ao dia 18 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.037, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 18 de maio de 2021 em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e de outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção ao novo Coronavírus, bem como de preservar a prestação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a redução das taxas de disseminação na região Norte do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de festas, eventos, ou similares, em ambientes abertos ou fechados, em toda extensão do município, sob o pretexto público ou particular, das 00h do dia 10 de maio às 24:00h do dia 18 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica determinada ainda a adoção das seguintes medidas no município:

I - Poderão funcionar de segunda a sábado até as 18h todas as atividades econômicas, essenciais e não essenciais no município de São José do Divino-PI, ficando condicionada à estrita obediência aos protocolos de higiene e recomendações das autoridades de saúde, em especial no que diz respeito ao uso de máscaras e higienização das mãos.

II - De segunda a domingo os serviços de alimentação preparada poderão funcionar na modalidade delivery até às 21:00h.

III - Poderão funcionar no domingo até 13h as seguintes atividades: mercearias, mercadinhos, casas de rações, oficinas mecânicas e padarias.

IV - Atividades religiosas com público limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de templos e igrejas, funcionamento de segunda a domingo até às 21:00h.

V - Farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de gás, borracharias, serviços de funerária, saneamento básico, serviços de vigilância a segurança pública, energia elétrica, poderão funcionar de segunda a domingo até às 21h.

VI - O funcionamento das academias será de segunda a sexta das 06h às 20h e no sábado até às 12h com 50% de capacidade.

VII - A permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, tais como: praças, academias ao ar livre, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos de higiene e recomendações das autoridades de saúde, em especial no que diz respeito ao uso de máscaras, sendo permitido até às 21h.

§ 1º O funcionamento dos estabelecimentos e o exercício das atividades comerciais regulamentadas neste artigo deverão submeter-se a todas as medidas de prevenção ao Coronavírus amplamente difundidas pelas autoridades sanitárias, quais sejam, uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel ou local para higienização das mãos com água e sabão e distanciamento social.

Art. 3º - Fica proibida, no horário compreendido entre 22h e 05h no período de 10 de maio a 18 de maio de 2021, a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade para:

I - busca de atendimento/assistência médica em unidades de saúde ou no caso de necessidade de atendimento presencial a unidade de polícia;

II - a realização de entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

III - realização de atividade comercial prevista no inciso II do Art. 2º deste Decreto até o horário regulamentado;

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos I e II deste artigo, as pessoas deverão portar documento ou declaração assinada demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova que justifiquem a real necessidade do deslocamento.

Art. 4º - Os bares poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira até às 18h e no sábado até às 16h, ficando suspensa a venda de bebidas alcoólicas no município, domingo (16 de maio de 2021).

Art. 5º - As denúncias de infrações e esse decreto que trata sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus, poderão ser realizadas por meio da Ouvidoria do município (<http://ouvidoriamunicipal.org/saojosedodivino>) e/ou telefones: (86)98194-7718/3346-1134.

Art. 6º - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela Vigilância Sanitária Municipal em parceria com a Polícia Militar.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir do 00h do dia 10 de maio, vigendo até às 24h do dia 18 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a evolução da situação de pandemia do COVID-19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 10 de maio de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal

9	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade tanque de 15.000 l, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 2429/2013.	400	DIÁRIAS	R\$446,00	R\$178.400,00	cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais
10	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 10.000l, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. FORD/CARGO 1723/2013.	400	DIÁRIAS	R\$345,00	R\$138.000,00	cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL R\$ >>>>					R\$1.200.000,00	um milhão e duzentos mil reais

Para que a homologação produza seus efeitos jurídicos e legais, publique-se o presente ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz (PI), 18 de maio de 2021.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Id:DF8BCACADER55A84

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2021, 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração da servidora da função em comissão de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Maria Machado de Cerqueira deste município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria 02/2021, e com fulcro na legislação pertinente, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA MACHADO DE CERQUEIRA NETA DE AGUIAR, portadora do R.G. 2.248.706 SSP-PI e do CPF: 964.116.433-34, da função de Coordenadora Pedagógica, na Unidade Escolar Maria Machado de Cerqueira, na Zona Urbana deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06(seis) de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São José do Divino, Estado do Piauí, em 18 de maio de 2021.

MARIA DO AMARAL SAMPÃO AMORIM
Gestora do FUNDED.